



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Saneamento

Ofício nº 131/2020/SNS-MDR

Ao Senhor,

FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO

Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR

SIG - Quadra 01 - Ed. Barão do Rio Branco - Lote 495/515 - Bloco A – Salas 321/322

70.610-410- Brasília/DF

Assunto: Implementação da Metodologia ACERTAR.

Senhor Presidente,

1. Comunico o recebimento do Ofício 011/PRES./ABAR/2020 (1871881), que trata da implementação da Metodologia Acertar de auditoria dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Inicialmente, agradecemos o envio da pesquisa Panorama Acertar e informo que, após avaliação da equipe técnica desta Secretaria, não há comentários ou sugestões de ajustes no relatório do referido Panorama. Informamos ainda que a área técnica não vê óbice à extensão do prazo por mais 6 (seis) meses para que as agências reguladoras encaminhem as certificações. Desse modo, a sugestão de novo prazo para apresentação do "Relatório de Certificação das Informações" passa a ser **30 de junho de 2021**.
2. Quanto à participação desta Secretaria no Grupo de Apoio Técnico (GAT) do Acertar, indicamos os servidores João Geraldo Ferreira Neto (joao.ferreira@mdr.gov.br; 61 2108-1407) e Sergio Brasil Abreu (sergio.abreu@mdr.gov.br; 61 2108-1407) como representantes titulares e o servidor Paulo Rogério dos Santos e Silva (paulo.rsilva@mdr.gov.br; 61 2108-1397) como suplente.
3. Em relação à minuta de Acordo Técnico de Cooperação (ACT), destacamos que o instrumento necessita ser atualizado, razão pela qual mantenho a equipe técnica desta Secretaria à disposição, por meio dos indicados acima, para reiniciar as discussões.
4. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais, inclusive para reuniões presenciais ou por videoconferência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PEDRO MARANHÃO

Secretário Nacional de Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ronald Maranhão Braga Borges, Secretário Nacional de Saneamento**, em 17/06/2020, às 10:45, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890642** e o código CRC **42D5CFF8**.

SAUS Quadra 01, Lote 01/06, Edifício Telemundi - 9º andar, Sala 901 –Telefone: (61) 2108-1733/1736/1931 CEP 70.070-010 Brasília/DF –<http://www.mdr.gov.br>

59000.009972/2020-64

1890642v1